



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI

3987

DE 30 DE MARÇO DE 2012

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 3754 de 07 de outubro de 2010, e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 3754 de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º- Fica de AVENIDA QUINCOMELO, a Avenida projetada 01, do Loteamento Conviver Urbanismo, no Bairro Aeroporto, com início no condomínio fechado e término na Avenida Governador Virgílio Távora, no sentido Norte/Sul 2ª paralela oeste à Rua João Dias de Oliveira, entre as Quadras “02”, “03”, “04”, “05”, “06”, “07”, “08”, “09”, “11”, “13” e “14”, no referido Loteamento Conviver Urbanismo, na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2012.


José de Amélia Junior
Presidente

Autoria: Glédson Lima Bezerra